



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 17.710.096/0001-84

Rua Lauro Barbosa, 254 – Centro – Estrela Dalva – MG – CEP 36.725-000

Telefones: (32) 3464 – 1181 /3464 – 1348 /3464 – 1432

e-mail: licitacao@estreladalva.mg.gov.br



ESTUDO TECNICO PRELIMINAR – ETP

Setor: Apoio e Realização da Exposição Agropecuária

Responsável: José Martins Meira

Email: gabinete@estreladalva.mg.gov.br

Secretaria: Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

CPF: 202.***.***-15

Telefone: 3464-1181

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

(art. 18, § 1º, inc. I da Lei nº 14.133/2021) e (art. 9º, inc. I da IN 58/2022)

Descrição da Necessidade de Contratação para a Quinta Festa do Produtor Rural

A Secretaria de Agricultura de Estrela Dalva/MG identificou a necessidade de disponibilizar um parque de diversão mecânico para a realização da V Festa do Produtor Rural, evento que se destaca no calendário municipal por promover a cultura local, valorizar os produtos rurais e fomentar a economia da região.

A ausência de um espaço de lazer estruturado e seguro para as famílias e jovens durante a festividade tem sido uma lacuna nos eventos anteriores. A implementação de um parque de diversão mecânico visa oferecer entretenimento qualificado e acessível, contribuindo para o bem-estar social e a atração de visitantes de outras localidades, o que é essencial para a dinamização do comércio e serviços locais.

A contratação de um parque de diversão mecânico está alinhada ao interesse público, pois além de proporcionar lazer e entretenimento, representa uma oportunidade de geração de renda para os produtores rurais e comerciantes locais, que poderão expor e vender seus produtos para um público ampliado durante o evento.

A Quarta Festa do Produtor Rural é uma vitrine para a produção agrícola da região e uma celebração da identidade cultural de Estrela Dalva/MG. A disponibilização de um parque de diversão mecânico é fundamental para garantir a atratividade e o sucesso do evento, assegurando uma experiência completa aos participantes e visitantes.

A contratação proposta visa, portanto, não apenas suprir uma necessidade de infraestrutura para o evento, mas também fortalecer a economia local, promover a cultura e o turismo, e melhorar a qualidade de vida da população. É uma ação estratégica que reflete o compromisso da administração pública com o desenvolvimento sustentável e a valorização do setor rural.

2. DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE

(art. 18, § 1º, inc. II da Lei nº 14.133/2021) e (art. 9º, inc. IX da IN 58/2022)

A contratação do parque de diversões mecânico para a V Festa do Produtor Rural de Estrela Dalva/MG está em **perfeito alinhamento com os objetivos estratégicos e as diretrizes do planejamento da Prefeitura Municipal**, conforme estabelecido em documentos como o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e as metas da gestão atual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 17.710.096/0001-84

Rua Lauro Barbosa, 254 – Centro – Estrela Dalva – MG – CEP 36.725-000

Telefones: (32) 3464 – 1181 / 3464 – 1348 / 3464 – 1432

e-mail: licitacao@estreladalva.mg.gov.br



A administração municipal tem como um dos seus pilares a **promoção do desenvolvimento socioeconômico e cultural**, a **valorização do agronegócio** local e o **fomento ao turismo e lazer** para a população. A Festa do Produtor Rural, por si só, já é um instrumento fundamental para atingir esses objetivos. A inclusão do parque de diversões, por sua vez, amplia o alcance e o impacto do evento, contribuindo diretamente para:

- **Incentivo ao Desenvolvimento Social:** Ao oferecer opções de lazer e entretenimento de qualidade, a Prefeitura promove a integração familiar e comunitária, fortalece os laços sociais e contribui para a qualidade de vida dos cidadãos, especialmente crianças e adolescentes. Este investimento no lazer é um reconhecimento da importância do bem-estar social para o desenvolvimento integral do município.
- **Fomento à Economia Local e ao Agronegócio:** Uma festa mais atrativa e completa resulta em maior fluxo de visitantes e em maior tempo de permanência no evento. Isso se traduz em um incremento nas vendas para os produtores rurais que expõem seus produtos, para os artesãos e para os comerciantes locais, gerando um movimento econômico positivo que reverte em benefícios para toda a cadeia produtiva e comercial de Estrela Dalva/MG. A festa, enriquecida com o parque, se consolida como um catalisador de negócios e um vitrine para a produção municipal.
- **Valorização da Cultura e do Turismo:** Aprimorar a estrutura e as atrações da Festa do Produtor Rural é um passo estratégico para consolidá-la como um evento de destaque no calendário regional. Isso não apenas valoriza a cultura local e as tradições ligadas ao campo, mas também atrai visitantes de municípios vizinhos, impulsionando o turismo e divulgando as potencialidades de Estrela Dalva/MG. A diversidade de atrações, incluindo o parque, contribui para a marca do evento e para a imagem positiva da cidade.

Portanto, a aquisição deste serviço não é uma despesa isolada, mas sim um **investimento estratégico** que potencializa os resultados de uma das principais iniciativas da Prefeitura, alinhando-se diretamente às metas de desenvolvimento econômico, social e cultural estabelecidas em seu planejamento global.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

(art. 18, § 1º, inc. IV da Lei nº 14.133/2021) e (art. 9º, inc. V da IN 58/2022)

Para a estimativa da quantidade a ser contratada, com base no Art. 18, § 1º, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, e considerando o sucesso da edição anterior da Festa do Produtor Rural, planejamos a contratação de um **parque de diversões mecânico** que inclua, no mínimo, as seguintes atrações:

- **1 (uma) Autopista:** Essencial para o entretenimento de famílias e jovens, garantindo diversão interativa e um bom fluxo de usuários.
- **1 (um) Carrossel:** Uma atração clássica e indispensável, especialmente para o público infantil, proporcionando um ambiente lúdico e seguro.
- **1 (uma) Roda Gigante:** Oferece uma vista panorâmica do evento e da cidade, sendo uma atração de grande apelo para todas as idades, além de servir como um marco visual da festa.
- **1 (um) Barco Viking:** Uma atração com um nível moderado de emoção, atraindo adolescentes e adultos jovens, complementando o mix de opções e aumentando o apelo do parque.
- **1 (uma) mini montanha russa:** Proporciona uma experiência divertida e segura de aventura em pequena escala. Ela combina movimento suave com pequenas descidas e curvas, simulando a emoção de uma montanha-russa tradicional, mas adaptada para crianças ou espaços menores.

A combinação dessas cinco atrações visa atender a um espectro diversificado de público, desde crianças pequenas até adolescentes e adultos, maximizando a capacidade de entretenimento do evento. A estimativa considera a necessidade de proporcionar uma experiência completa e atrativa, incentivando a permanência das famílias na festa e contribuindo para o seu sucesso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 17.710.096/0001-84

Rua Lauro Barbosa, 254 – Centro – Estrela Dalva – MG – CEP 36.725-000

Telefones: (32) 3464 – 1181 /3464 – 1348 /3464 – 1432

e-mail: licitacao@estreladalva.mg.gov.br



4. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO E SOLUÇÃO A CONTRATAR: (art. 18,§19, Inc. V da Lei nº14.133/2021) e (art. 9º, Inc. III da IN 58/2022).

Para resolver a questão da falta de opções de entretenimento mecânico na V Festa do Produtor Rural, a Prefeitura de Estrela Dalva/MG pode considerar duas alternativas principais de contratação no mercado. Cada uma tem suas próprias características em termos de investimento, operação e responsabilidades.

Contratação de Parque de Diversões Itinerante Completo

Essa é a solução mais comum e direta para eventos de médio a grande porte, como a Festa do Produtor Rural.

- **Descrição:** Aqui, a prefeitura contrata uma empresa especializada que possui um parque de diversões itinerante. Essa empresa fica responsável por tudo: o transporte dos brinquedos, a montagem, a operação durante o evento com sua própria equipe qualificada (operadores, técnicos de manutenção, segurança) e a desmontagem. A contratada também cuida do seguro de responsabilidade civil e de todos os documentos e laudos técnicos necessários (ARTs, alvarás, etc.). O pagamento geralmente é um valor fixo pelo período do evento. A forma de cobrança dos ingressos para o público – se a receita vai para a prefeitura ou para a empresa – é definida na negociação.

- **Vantagens:**

- **Comodidade:** A prefeitura tem menos preocupações operacionais, já que a empresa contratada gerencia toda a logística e a segurança dos brinquedos.
- **Diversidade e Qualidade:** Parques itinerantes costumam oferecer um bom mix de atrações para diferentes idades, além de possuírem experiência consolidada em operar em eventos públicos, o que aumenta a segurança e a qualidade do serviço.

- **Desvantagens:**

- **Custo:** Pode ser a alternativa mais cara, dependendo do porte e da quantidade de brinquedos desejados.
- **Dependência:** A prefeitura fica dependente da disponibilidade da empresa e de seus equipamentos para a data do evento.

Chamamento Público para Instalação e Exploração do Parque

Esta alternativa transfere a responsabilidade financeira e operacional da instalação do parque para a iniciativa privada, com a Prefeitura atuando como facilitadora.

- **Descrição:** A Prefeitura realiza um **Chamamento Público**, convidando empresas de parques de diversões a se candidatarem para instalar e operar suas atrações na V Festa do Produtor Rural. A empresa selecionada investe seus próprios recursos na montagem e operação do parque e, em contrapartida, **tem o direito de explorar comercialmente o serviço, cobrando os ingressos diretamente dos usuários**. A Prefeitura pode estabelecer critérios para a seleção, exigir um determinado mix de atrações e negociar contrapartidas, como uma porcentagem da receita, uma taxa de ocupação pelo uso do espaço público ou a oferta de ingressos sociais para a população de baixa renda.

- **Vantagens:**

- **Redução de Gastos Públicos:** A principal vantagem é que a Prefeitura não precisa alocar recursos do orçamento para a contratação do parque, liberando verba para outras necessidades do evento ou do município.
- **Transferência de Riscos:** Os riscos financeiros e operacionais da gestão do parque (como a manutenção, segurança e rentabilidade) são transferidos para a empresa privada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 17.710.096/0001-84

Rua Lauro Barbosa, 254 – Centro – Estrela Dalva – MG – CEP 36.725-000

Telefones: (32) 3464 – 1181 /3464 – 1348 /3464 – 1432

e-mail: licitacao@estreladalva.mg.gov.br



o **Potencial de Variedade e Qualidade:** As empresas, ao explorarem diretamente o serviço, têm um incentivo maior para trazer atrações mais modernas e variadas para atrair o público e maximizar sua receita.

- **Desvantagens:**

o **Menos Controle sobre Preços:** A Prefeitura tem menos ingerência direta sobre o valor dos ingressos cobrados ao público, o que pode afetar a acessibilidade para algumas famílias, a menos que sejam negociadas contrapartidas sociais robustas.

o **Dependência da Iniciativa Privada:** O sucesso da atração dependerá do interesse e da capacidade das empresas em participar do chamamento e de sua performance operacional.

o **Complexidade Jurídica:** Exige um processo de chamamento público bem elaborado, com base em instrumentos legais como a permissão ou concessão de uso de bem público, necessitando de assessoria jurídica especializada.

Considerando o objetivo primordial da Prefeitura de Estrela Dalva/MG de **garantir o acesso gratuito aos brinquedos** da V Festa do Produtor Rural, a **contratação direta de um parque de diversões itinerante completo** emerge como a solução mais vantajosa e alinhada aos princípios do interesse público e do planejamento estratégico municipal.

Essa escolha se justifica porque a Prefeitura tem o **hábito consolidado de oferecer o lazer de forma gratuita** à população em seus eventos. Optar por um chamamento público que permitisse à empresa cobrar ingressos diretamente do usuário entraria em conflito com essa prática e com a expectativa da comunidade, que já desfruta de acesso livre às atrações em outras ocasiões promovidas pela administração municipal. Manter a gratuidade é essencial para:

- **Promover a Inclusão Social:** Assegura que todas as crianças e famílias, independentemente de sua condição socioeconômica, possam usufruir plenamente do parque de diversões. A cobrança de ingressos poderia excluir parte da população, desvirtuando o caráter inclusivo e democrático do evento.

- **Fortalecer o Vínculo Comunitário:** Ao eliminar a barreira financeira, a Prefeitura incentiva uma participação mais ampla e irrestrita, consolidando a Festa do Produtor Rural como um espaço de congregação e alegria para todos os munícipes.

- **Maximizar o Atingimento dos Objetivos do Evento:** Com o acesso gratuito aos brinquedos, a Festa do Produtor Rural se torna ainda mais atrativa, incentivando uma maior permanência das famílias no local, o que, por sua vez, potencializa o consumo nos estandes dos produtores e comerciantes locais e o sucesso geral do evento.

Além disso, a contratação direta permite à Prefeitura **total controle sobre a qualidade e a variedade das atrações**, assegurando que os brinquedos selecionados atendam às necessidades do público-alvo e aos padrões de segurança desejados, sem depender exclusivamente da proposta comercial de terceiros que visam o lucro direto da bilheteria.

Embora a contratação direta represente um investimento orçamentário da Prefeitura, os **benefícios sociais e o retorno em termos de engajamento da comunidade e sucesso do evento justificam plenamente essa despesa**. Trata-se de um investimento estratégico no bem-estar da população e na valorização da Festa do Produtor Rural como um patrimônio de Estrela Dalva/MG.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 17.710.096/0001-84

Rua Lauro Barbosa, 254 – Centro – Estrela Dalva – MG – CEP 36.725-000

Telefones: (32) 3464 – 1181 /3464 – 1348 /3464 – 1432

e-mail: licitacao@estreladalva.mg.gov.br



(art. 18,519, Inc. VII da Lei nº14.133/2021) e (art. 98, Inc. IV da IN 58/2022)

A solução escolhida para atender à necessidade de entretenimento na V Festa do Produtor Rural de Estrela Dalva/MG é a **contratação direta de empresa especializada para o fornecimento, montagem, operação e desmontagem de um parque de diversões mecânico completo**. Essa abordagem garante o acesso gratuito aos brinquedos para toda a população, consolidando a festa como um evento verdadeiramente inclusivo e acessível a todos os cidadãos.

A contratação abrangerá um conjunto diversificado de atrações, cuidadosamente selecionadas para atender a diferentes faixas etárias e níveis de interesse, desde o público infantil até adolescentes e adultos. A **especificação técnica detalhada dos itens e seus respectivos quantitativos** será apresentada em tabela anexa a este Estudo Técnico Preliminar. É importante ressaltar que essa tabela foi elaborada com base em **termos de referência e editais de licitações anteriores para objetos similares** já realizadas com sucesso pela Prefeitura de Estrela Dalva/MG, garantindo que as exigências técnicas reflitam as melhores práticas e a experiência prévia da administração.

A empresa contratada será integralmente responsável por todas as etapas e aspectos do parque, incluindo:

- **Transporte:** Deslocamento seguro de todos os equipamentos, peças e estruturas do parque até o local do evento.
- **Montagem e Desmontagem:** Instalação e desinstalação profissional das atrações, seguindo rigorosamente as normas técnicas de segurança e os cronogramas estabelecidos pela Prefeitura.
- **Operação:** Fornecimento de equipe técnica qualificada e em número suficiente para a operação de cada brinquedo, garantindo o funcionamento adequado e a segurança dos usuários durante todo o período de funcionamento do parque.

Em consonância com as exigências da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos) e outras normativas pertinentes que regem a prestação de serviços e a segurança de equipamentos, a contratação incorporará rigorosas exigências relacionadas à manutenção e assistência técnica para garantir a segurança e a operacionalidade contínua do parque de diversões:

Manutenção Preventiva e Corretiva Imediata: A empresa deverá prover equipe técnica capacitada e materiais necessários para realizar a manutenção preventiva diária dos brinquedos, bem como para executar a manutenção corretiva de forma imediata, caso seja identificada qualquer falha ou necessidade de reparo durante o período de operação do parque.

Assistência Técnica Permanente no Local: Será exigida a presença constante de uma equipe de assistência técnica habilitada e com autonomia para intervir prontamente em qualquer situação que comprometa a segurança ou o funcionamento dos equipamentos. Essa equipe deverá estar equipada com as ferramentas e peças de reposição básicas para as ocorrências mais comuns.

Laudos e Certificações de Segurança: A contratada deverá apresentar e manter válidos todos os laudos técnicos de segurança dos equipamentos (como Anotação de Responsabilidade Técnica - ART de montagem e operação emitidas por engenheiros mecânicos), atestados de inspeção e quaisquer outras certificações exigidas por órgãos fiscalizadores (Corpo de Bombeiros, CREA, etc.). Todos os brinquedos devem estar em perfeito estado de funcionamento e em conformidade com as normas da ABNT e demais legislações aplicáveis.

Plano de Segurança e Emergência: A empresa deverá dispor de um plano detalhado de segurança e emergência, com procedimentos claros para evacuação, primeiros socorros e comunicação em caso de incidentes, além de equipe treinada para sua execução.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 17.710.096/0001-84

Rua Lauro Barbosa, 254 – Centro – Estrela Dalva – MG – CEP 36.725-000

Telefones: (32) 3464 – 1181 /3464 – 1348 /3464 – 1432

e-mail: licitacao@estreladalva.mg.gov.br



Seguro de Responsabilidade Civil: Será obrigatória a apresentação de seguro de responsabilidade civil para cobertura de eventuais acidentes envolvendo usuários ou terceiros, protegendo tanto a Prefeitura quanto o público.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS (art. 18,519, Inc. VI da Lei nº14.133/2021) e (art. 9º, Inc. VI da IN 58/2022)

Para estimativa do valor da contratação, foi cotação direta com fornecedores do ramo de atividade uma vez que não foram encontrados contratos similares e/ou referências em sistemas de pesquisa e comparação de preços.

Consigne-se que, na ferramenta **Banco de Preços**, obtivemos os valores unitários de locação dos brinquedos. Em consulta ao **Portal Nacional de Contratações Públicas**, verificou-se que, embora seja relativamente comum a contratação de parque mecânico, esta ocorre, via de regra, por meio de permissão de uso, na qual o contratado oferece um “lance” e, em contrapartida, pode explorar a praça mediante a cobrança de ingressos, situação distinta da solução proposta pela Prefeitura de Estrela Dalva.

Nos poucos casos em que foram identificados contratos semelhantes, a adjudicação se deu pelo “preço global”, sem a apresentação dos valores unitários de locação de cada brinquedo, mas apenas do montante total da contratação.

Com o objetivo de alcançar o maior número possível de interessados, a Prefeitura de Estrela Dalva encaminhou e-mails a diversos fornecedores do ramo.

7. REQUISITOS NECESSÁRIOS E SUFICIENTES DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO (art. 18, § 1º, inc. III da Lei nº 14.133/2021) e (art. 9º, inc. II da IN 58/2022)

Requisitos para Contratação de Parque de Diversão Mecânico

1. Conformidade com Normas Técnicas: A empresa contratada deve cumprir com as normas técnicas estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), incluindo, mas não se limitando a:

- [ABNT NBR 15926-1: Terminologia¹](#).
- [ABNT NBR 15926-2: Requisitos de segurança do projeto e de instalação¹](#).
- [ABNT NBR 15926-3: Inspeção e manutenção¹](#).
- [ABNT NBR 15926-4: Operação¹](#).

2. Segurança dos Equipamentos: Os equipamentos devem ser inspecionados e certificados quanto à segurança operacional, incluindo análises de estresse, fadiga e estabilidade².

3. Licenças e Autorizações: Obtenção de todas as licenças e autorizações necessárias para a operação de equipamentos de diversão, conforme exigido pelos órgãos reguladores locais e nacionais.

4. Manutenção Preventiva e Corretiva: Deve haver um plano detalhado de manutenção preventiva e corretiva, garantindo a segurança e o funcionamento adequado dos equipamentos durante todo o evento.

5. Assistência Técnica: A empresa deve disponibilizar assistência técnica qualificada e pronta para atuar em caso de qualquer eventualidade, com técnicos disponíveis no local do evento.

6. Responsabilidade Técnica: Contrato de profissionais com vínculo direto ou terceirizado, com registro da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) conforme a Lei Federal 6.496/1977 e resolução 1025/2009 do Confea³.

7. Seguro de Responsabilidade Civil: A contratada deve possuir seguro de responsabilidade civil que cubra eventuais danos a terceiros ou ao patrimônio público.

8. Capacitação de Pessoal: O pessoal envolvido na operação dos equipamentos deve ser devidamente capacitado e treinado para garantir a segurança dos usuários.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 17.710.096/0001-84

Rua Lauro Barbosa, 254 – Centro – Estrela Dalva – MG – CEP 36.725-000

Telefones: (32) 3464 – 1181 /3464 – 1348 /3464 – 1432

e-mail: licitacao@estreladalva.mg.gov.br



9. Documentação e Relatórios: Apresentação de toda a documentação necessária, incluindo relatórios de inspeção e manutenção dos equipamentos.

10. Sustentabilidade e Impacto Ambiental: A empresa deve demonstrar compromisso com a sustentabilidade e minimização do impacto ambiental, adotando práticas que reduzam o consumo de energia e a geração de resíduos.

11. Acessibilidade: Garantir que as instalações e equipamentos sejam acessíveis a pessoas com deficiência, em conformidade com a legislação vigente.

12. Atendimento ao Público: Prover um serviço de atendimento ao público eficiente, com informações claras sobre as atrações, regras de uso e medidas de segurança.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO/CONTRATAÇÃO

(art. 18,519, Inc. VIII da Lei nº14.133/2021) e (art. 99, Inc. VII da IN 58/2022)

Em regra, os serviços deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Entretanto, o objeto desta contratação, será licitado de forma GLOBAL OU POR GRUPO DE ITENS, nos termos do §3º, incisos I e II do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, por conta da interdependência dos serviços, causando desta forma uma espécie de "unidade no todo". O desmembramento do objeto, nesse sentido, foi descartado, por inviabilidade técnica, operacional e por medida de segurança jurídica. Caso fossem contratadas duas empresas, haveria uma significativa dificuldade em determinar a responsabilidade em caso de falhas na execução do serviço, podendo comprometer a adoção das providências cabíveis.

Ademais, impende ressaltar que ter uma única empresa responsável pelo objeto, torna o controle de fiscalização do objeto licitado muito mais eficaz por parte da contratante, melhora e facilita o acompanhamento de problemas e soluções, e sobretudo na verificação das obrigações e atribuições da contratada, reduzindo os riscos de falhas e insucesso.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

(art. 18,519, Inc. IX da Lei nº14.133/2021) e (art. 9º, Inc. X da IN 58/2022)

Os resultados pretendidos com a contratação de um parque de diversão mecânico para a Quinta Festa do Produtor Rural são:

1. **Promoção do Lazer e Entretenimento:** Oferecer uma opção de lazer segura e divertida para as famílias e jovens, enriquecendo a experiência do evento.

2. **Atração de Visitantes:** Incrementar o número de visitantes na festa, o que pode resultar em maior visibilidade para a cidade e para os produtos locais.

3. **Estímulo à Economia Local:** Movimentar a economia da região através do aumento do consumo em estabelecimentos locais e da geração de empregos temporários durante o evento.

4. **Valorização da Cultura e Identidade Local:** Fortalecer a identidade cultural da região, promovendo as tradições e os produtos do produtor rural.

5. **Integração Comunitária:** Fomentar a integração e o convívio social entre os habitantes e visitantes, contribuindo para o fortalecimento dos laços comunitários.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 17.710.096/0001-84

Rua Lauro Barbosa, 254 – Centro – Estrela Dalva – MG – CEP 36.725-000

Telefones: (32) 3464 – 1181 /3464 – 1348 /3464 – 1432

e-mail: licitacao@estreladalva.mg.gov.br



6. **Educação Ambiental e Sustentabilidade:** Sensibilizar participantes e organizadores sobre a importância da sustentabilidade e do respeito ao meio ambiente.

Esses resultados visam não apenas o sucesso imediato do evento, mas também o desenvolvimento sustentável e de longo prazo da comunidade local.

10. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO (art. 18,519, Inc. X da Lei nº 14.133/2021) e (art. 99, inc. XI da IN 58/2022)

Para garantir a adequação ambiental na realização da Quinta Festa do Produtor Rural com a instalação de um parque de diversão mecânico, a Prefeitura de Estrela Dalva deve tomar as seguintes providências:

1. **Cumprimento da Legislação:** Atender à legislação vigente, incluindo normas ambientais e de segurança.
2. **Solicitação de Eventos:** Preencher o formulário de solicitação de eventos com antecedência, respeitando os prazos estabelecidos para eventos de diferentes portes.
3. **Análise e Avaliação:** As solicitações serão analisadas considerando o impacto ao público, ao parque, à preservação da fauna e flora local, e aos níveis admissíveis de emissão sonora e iluminação.
4. **Licenças e Autorizações:** Obter todas as licenças necessárias para a realização do evento, incluindo aquelas relacionadas à ocupação de áreas públicas e à segurança.
5. **Plano de Gestão de Resíduos:** Implementar um plano de gestão de resíduos sólidos e efluentes, garantindo a destinação correta e a reciclagem quando possível.
6. **Segurança e Saúde:** Contratar equipes de segurança, limpeza, brigadistas e atendimento médico, além de providenciar sanitários adequados e acessíveis.
7. **Impacto de Vizinhança:** Avaliar e mitigar o impacto de vizinhança, especialmente em relação ao tráfego de veículos e à emissão sonora.
8. **Divulgação:** Garantir que todo material de divulgação esteja de acordo com as regulamentações locais e contenha as informações necessárias.
9. **Infraestrutura:** Apresentar a planta baixa do evento com a definição da estrutura a ser montada, como palcos e tendas, e o projeto de acessibilidade.
10. **Coordenação com Órgãos Públicos:** Coordenar com outros órgãos públicos responsáveis pelas licenças e autorizações necessárias.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (art. 18,919, Inc. XI da Lei nº 14.133/2021) e (art. 99, Inc. VIII da IN 58/2022)

Para execução da Quinta Festa do Produtor Rural, observa-se uma série de contratações correlatas que devem ser providenciadas pela Prefeitura de Estrela Dalva, como:

- Estrutura;
- Sonorização;
- Iluminação;
- Organização geral;
- Apresentações artísticas;
- Segurança;
- Brigadistas;
- Licenças das autoridades competentes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 17.710.096/0001-84

Rua Lauro Barbosa, 254 – Centro – Estrela Dalva – MG – CEP 36.725-000

Telefones: (32) 3464 – 1181 /3464 – 1348 /3464 – 1432

e-mail: licitacao@estreladalva.mg.gov.br



- Limpeza;
- Entre outras atividades acessórias;

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO

(ART. 18,51º, INC. XII da Lei nº14.133/2021) e (art. 99, Inc. XII da IN 58/2022)

A contratação de um parque de diversão mecânico para eventos como a Quinta Festa do Produtor Rural pode envolver diversos impactos ambientais. Alguns dos possíveis impactos incluem:

1. Consumo de Energia: Os equipamentos mecânicos e eletromecânicos utilizados nos parques de diversões podem ter um alto consumo de energia, o que contribui para a pegada de carbono do evento.
2. Geração de Resíduos: As atividades dos parques de diversões podem gerar diferentes tipos de resíduos sólidos e efluentes. Se descartados de maneira inadequada, podem poluir o meio ambiente e causar riscos à saúde pública.
3. Ruído: Os equipamentos mecânicos, especialmente os de grande porte, podem gerar níveis significativos de ruído, o que pode afetar a fauna local e a qualidade de vida dos moradores próximos ao local do evento.

Para mitigar esses impactos, é importante que a contratação inclua planos de gestão ambiental, como o uso de energia renovável quando possível, a implementação de sistemas de reciclagem e descarte adequado de resíduos, medidas de controle de ruído, e ações para minimizar perturbações na flora e fauna local. Além disso, a conscientização ambiental dos participantes e a colaboração com fornecedores comprometidos com práticas sustentáveis são essenciais para reduzir o impacto ambiental do evento.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

(art. 18,919, Inc. XIII da Lei nº14.133/2021) e (art. 9º, Inc. XIII da IN 58/2022)

Pelo constatado nos estudos preliminares considera-se que a contratação é viável em termos de disponibilidade, competitividade de mercado e forma de contratação, não se observando óbices ao seu prosseguimento.

Prefeitura de Estrela Dalva/MG, 05 de agosto de 2026.

José Martins Meira

Secretário de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 17.710.096/0001-84

Rua Lauro Barbosa, 254 – Centro – Estrela Dalva – MG – CEP 36.725-000

Telefones: (32) 3464 – 1181 /3464 – 1348 /3464 – 1432

e-mail: licitacao@estreladalva.mg.gov.br

**APÊNDICE A – QUANTITATIVOS**

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOT.
0001	3103	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Barco Viking Equipamento montado sobre chassi carreta, em formato de barco, com capacidade para até 24 passageiros, todos , iluminação em AUTOPLAY, RGB 1- 16, 10 REFLETORES e e Operadores treinados	PS	1		
0002	3101	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Carro bate-bate tamanho das pistas de carro bate-bate em parques de diversão varia bastante dependendo da capacidade e do tipo de parque, mas geralmente ocupam áreas significativas para permitir a movimentação dos veículos, Pistas Médias (10-16 carros): Geralmente variam entre 150 m² e 200 m².	PS	1		
0003	3099	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Carrossel O tamanho da área ocupada por um carrossel depende se a medida informada (8 a 10 metros) refere-se ao seu diâmetro ou ao seu raio. Na indústria de entretenimento, essa medida geralmente indica o diâmetro da plataforma. Para um carrossel com diâmetro entre 8 e 10 metros, a área ocupada é de aproximadamente 57 a 75 m²	PS	1		
0004	3102	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Mini montanha-russa Mini montanhas-russas infantis de parques de diversão geralmente ocupam uma área compacta, variando entre 84 e 128 M² Esses brinquedos são projetados para acomodar cerca de 20 a 30 pessoas e são ideais para espaços menores ou áreas temáticas.	PS	1		
0005	3100	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Roda-gigante Uma roda-gigante com diâmetro entre 8 e 10 metros ocupa uma área de projeção horizontal (espaço no chão) de aproximadamente 25 à 45 m² metros quadrados, dependendo do modelo e da largura da estrutura de suporte. Para calcular o espaço necessário, devemos considerar não apenas o diâmetro da roda, mas também a largura da base e a área de segurança.	PS	1		

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOT.
0001	2366	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - LOCAÇÃO AUTO PISTA ESTRUTURA METÁLICA MONTÁVEL COMPRIMENTO 12,00 METROS LARGURA 10,00 METROS ALTURA 03,00 METROS POSSUI 8 CARRINHOS COM CAPACIDADE TOTAL DE 16 PESSOAS (02 POR CARRO) POSSUI 8 MOTORES DE 1/3 HP. NOTA: O AUTO PISTA VAI COM 1 MONITOR E 2 OPERADORES	DIÁRIA	3		
0002	2388	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - LOCAÇÃO DE CARROSSEL MODELO FUSCA, ESTRUTURA METÁLICA MONTÁVEL DIÂMETRO APROXIMADO 6 METROS ALTURA 3 METROS CAPACIDADE: 10 OCUPANTES NOTA: O CARROSSEL DE FUSCA VAI COM 1 MONITOR E 1 OPERADOR.	DIÁRIA	3		
0003	2367	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - LOCAÇÃO RODA GIGANTE ESTRUTURA METÁLICA MONTÁVEL COMPRIMENTO 19 METROS ALTURA 06,00 LARGURA METROS POSSUI 14 CADEIRAS COM CAPACIDADE TOTAL DE 50 PESSOAS E TAMBEM COM A CADEIRA PARA ACESSIBILIDADE DE 1	DIÁRIA	3		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 17.710.096/0001-84

Rua Lauro Barbosa, 254 – Centro – Estrela Dalva – MG – CEP 36.725-000

Telefones: (32) 3464 – 1181 /3464 – 1348 /3464 – 1432

e-mail: licitacao@estreladalva.mg.gov.br



		CADEIRANTE, ILUMINAÇÃO COM APROXIMADAMENTE 2.000 LEDS AUTOPLAY RGB, 02 MOTORES DE 05 HP NOTA: A RODA GIGANTE VAI COM 1 MONITOR E 2 OPERADORES.				
0004		PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: 1 BARCO VIKING MONTADO SOBRE ESTRUTURA DE 1 CARRETA, MEDINDO 12,00M DE COMPRIMENTO, 4, METROS DE LARGURA, E 7 DE ALTURA, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 24 PESSOAS, ACIONADO POR 1 MOTOR DE 7,5 CV, ILUMINADO POR APROXIMADAMENTE 700 LAMPADAS DE LED AUTO PLAY RGB, ESTE EQUIPAMENTO POSSUI 1 MONITOR E 1 OPERADOR.	DIÁRIA	3		